



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação objetiva a aquisição de equipamentos e se faz necessário para o melhor atendimento da população de Guaiuba/CE, de modo a promover a construção da dignidade e garantindo respeito ao usuário do serviço público de Saúde deste município.

4. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Guaiuba/CE, constando nos autos do processo.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de Recursos do Ministério da Saúde através da Portaria 2.077 /Plano de Trabalho nº 09662.953000/1210-01, na seguinte dotação: Atividade 0602 10 302 0014 2.045 Manutenção das Atividades do MAC - FONTE 1214000/ ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00

6. DOS BENEFÍCIOS DESTINADOS A ME/EPP.

6.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL N.º 5.450/2005, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013 E DECRETO N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3. Os itens serão exclusivos a ME/EPP e de ampla disputa. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.



6.3.1. Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6.4. Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.4.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos Itens exclusivos para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, apresentação de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

7.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

7.1.1. Licitação com participação exclusiva a ME/EPP, conforme Lei Complementar 123/06, inciso I.

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AMNIOSCÓPIO - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO COM PONTAS EM MATERIAL ESTERILIZÁVEL; LENTES PARA AUMENTO DA IMAGEM INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LAMPADAS LED: ALIMENTAÇÃO A PILHA: 2 BATERIAS LÍTIO: CR2032 (3VOLTS); TENSÃO (VOLTS): 6 VDC, TIPO DE CORRENTE: CC (CONTINUA) PESO BRUTO (C/EMBALAGEM) (KG): 1,4 DIAMETRO: P(PEQUENO): 11 MM; M(MEDIO): 13 MM; G(GRANDE): 16 MM COMPRIMENTO: TODAS COM 17 CM	UND	1
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU. BTU TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL (ECONOMIA A). GARANTIA MINIMA: 1 ANO	UND	3
03	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SENDO BASE. PORTAS, FUNDO, RETAGUARDA, PRATELEIRAS E LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO CREMONA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1800 MM, VARIAÇÃO DE 10%:	UND	6



	PROFUNDIDADE: 420 MM, VARIAÇÃO DE 10%; LARGURA: 900 MM, VARIAÇÃO DE 10%. CAPACIDADE MÍNIMA DAS PRATELEIRAS: 40KG		
04	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 30 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE Á CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO Á ANVISA	UND	2
05	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO OU ACRÍLICA COM MEDIDA SUPERIOR 55CM CAPACIDADES 16 KG' DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ 3HAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA HOMOLOGADAS PELO INMETRO E \FERIDAS PELO IPEM.	UND	1
06	BEBEDOURO COLUNA ALTURA' 1 01 M LARGURA: 32,00 CM PROFUNDIDADE: 32,00 CM. RESERVATÓRIO E ÁGUA VEDADO: GARANTE A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAFÃO. SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO, FUNÇÃO MIX: PERMITE A MISTURA DE ÁGUA GELADA E NATURAL COM APENAS UM TOQUE, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO' 3,5L DE ÁGUA GELADA POR HORA.	UND	1



07	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL IPA 112 DISPLAY LCD DE 3.5 POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO EM ATÉ 5 METROS, BOTOES NUMÉRICOS PARA FÁCIL PROGRAMAÇÃO, ALÇA CONFORTÁVEL PARA FACIL TRANSPORTE E MANUSEIO, BOTÃO DE MODO NOTURNO PARA O PACIENTE SE SENTIR MAIS CONFORTÁVEL A NOITE, PÉS ANTI DERRAPANTES DIFERENTES MODOS DE INFUSÃO PARA SATISFAZER DIFERENTES ESCOLHAS MEDICAS, MODO DE PESO CORPORAL BIBLIOTECA DE DROGAS, PROTETOR CONTRA GOTÍCULAS DE ÁGUA NA ENTRADA, PARAMETROS IPA112, PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO DEDILHAMENTO PERISTÁLTICO EMPILHAVEL, MODOS DE INFUSÃO MODO DE TAXA. TAXA-TEMPO, TAXA-VTBI, TEMPO-VTBI, PESO CORPORAL, BIBLIOTECA DE DROGAS LISTA DE 20 DROGAS COM CODIGO DESCRITO NO DISPLAY, PRECISÃO 15%. VARIAÇÃO DO TEMPO 00:01-99:59 (HORA MINUTO), VARIAÇÃO DO VOLUME 0-9999,9 ML, VELOCIDADE DO FLUXO 0,1ML/H-1200ML/H, VELOCIDADE DO BOLUS 1-1200ML/H, PROGRAMÁVEL, PASSOS DE 1ML/H, PASSO DO FLUXO 0,1ML/H ATE 100ML/H 1ML/H ACIMA DE 100ML/H, ALARMES AUDIVEIS E VISÍVEIS PARA AUTO-TESTE, AR NA LINHA, OCLUSÃO PERTO DO FIM DA INFUSÃO NCLUIDA, BAIXA BATERIA, BATERIA VTBI CONCLU EXAUSTA; MAU FUNCIONAMENTO DO MOTOR, TEMPERATURA BAIXA, MAU FUNCIONAMENTO DA CPU PRIMARIA, MAL FUNCIONAMENTO NA MPU, CIRCUITO DEFEITUSO, DESCONEXÃO DA REDE A/C, CONEXÃO DA REDE A/C, KVO 0,1-5ML/H -AJUSTÁVEL, PRESSÃO DE OCLUSÃO ALTA 40KPA±20KPA, MEDIA 60KPA120KPA, BAIXA 100KPA120KPA, DETECÇÃO, DE AR NA LINA ONDAS ULTRASSÔNICAS, BATERIA 4 HORAS-BATERIA, DE LITIO 11,1V/2000MA, CONSUMO 30VA, REDE A/C 100-240V 50HZ/60HZ. CLASSIFICAÇÃO CLASSEI, TIPO CF, IPX4, DIMENSÕES 13X17,5X23CM PESO 2KG	UND	3
08	CADEIRA DE RODAS ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO:FABRICADA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL. COM ENCOSTO ALMOFADADO, ASSENTO ALMOFADADO EM NYLON, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, X DUPLO REFORÇADO NA ESTRUTURA, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLÁVEIS E DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS. RODAS TRASEIRAS REMOVÍVEIS PROTETOR DE RAIOS E PROTETOR LATERAL DE ROUPA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	ASSENTO: 50 CM.PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM: ALTURA ENCOSTO: 40 CM: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 I CM. CAPACIDADE DE PESO: 120 KG		
09	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS (ADULTO) 'CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO: DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS; FREIO BILATERAL; APOIOS REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS PARA OS PÊS E PERNAS SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA. TOLERÂNCIA DE PESO' 160KG	UND	1
10	10 CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES ESPECIFICAÇÃO CONJUNTO AUDITORIO CA03 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO FIXOS POSSU CURVATURA ANATOMICA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR A COLUNA VERTEBRAL ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTA RESISTENCIA PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS NERVURAS NA PARTE INFERIOR E COM COR FUIROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELIPTICO FIXADO POR PARAFUSO TIPO FENDA CRUZADA ESPECIAL PARA PLASTICO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTA RESISTENCIA, COM CORI POR PIGMENTOS ESPECIAIS PEGA- MAO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTADES TRANSPORTE FUIROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELIPTICO FIXAÇÃO DO ENCOSTO POR 2 PINOS INJETADOS DO MESMO MATERIAL POR ENCAIXE E FURO NO TUBO SUPORTE DO ENCOSTO. ESTRUTURA DO TIPO P CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO CURVADOS A FRIO EM MAQUINA CURVADORA CNC, E UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM MONOBLOCO DE ALTA RESISTENCIA, E RECALIBRADA EM GABARITOS ESPECIAIS PARA CONTROLE DIMENSIONAL PERNAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 REDONDOS 22 22 MM COM 1,06 MM DE ESPESSURA, E TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO SAE 1020 19,05MM, COM ESPESSURA DAS PAREDES DE 1,06 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, OBLONGOS 16X30MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM: SAPATAS E PONTEIRAS	UND	5



	<p>EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO NA COR PRETA A ESTRUTURA POSSUI TRATAMENTO DE SUPERFICIE COM FOSFATO DE ZINCO. (EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS DA FEPAM-RS), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E PARA UMA MELHOR ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA: A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ. DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO. COM CAMADA DE 60 MICRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, A TEMPERATURA DE 2000 C. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA DO ASSENTO: 460 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 400 MM; DO ENCOSTO: 460 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA 1650 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 825 MM: ALTURA DO ASSENTO: 450 MM; LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 545 MM. POLTRONA BASEADA NAS NORMAS NR17 NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E DA NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), APRESENTAR CERTIFICADO. MONTAGEM INCLUSA</p>		
11	<p>CARRO MACA SIMPLES CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS INOXDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO (GRADES). RODAS GIRATÓRIAS DE 6 DE DIÂMETRO (MÍNIMO), SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL. LEITO REMOVEL M CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL N ° 20 PADRÃO 304GRADES LETERAIS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL E PARA CHOQUE DE POLIETILENO EM TODA VOLTA. CABECEIRA REGULÁVEL ALTURA POR MEIO DE CREMALHEIRAS. ACESSÓRIOS: 11 SUPORTE DE SOURO EM AÇO INOXIDÁVEL E 01 COLCHONETE REVESTIDO EM \IAPA COM ZIPER, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 0.60M LARGURA X 1.90 DE COMPRIMENTO X 0.80M ALTURA.</p>	UND	2
12	<p>CARRO DE CURATIVO ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO NOX 20 X 20 X 1.2MM: TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX ,75MM GRADIS EM TODA VOLTA; SUPORTE PARA BALDE E BACIA: RODÍZIOS DE OMM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BALDE E BACIA INOX.</p>	UND	1



13	CARRO DE EMERGÊNCIA ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (NO MÍNIMO 1,55MM) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, O TAMPO DO GABINETE DEVERÁ SER DE POLIESTIRENO COM DIVISÃO EM DUAS PARTES SENDO UMA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS E OUTRA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS DEVERÁ POSSUIR 04 GAVETAS SENDO UMA COM PORTA BASCULANTE PARA USO GERAL PARA ACOMODAR MATERIAIS DE MAIOR VOLUME, A PRIMEIRA GAVETA DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIA COM NO MÍNIMO 22 COMPARTIMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO EM COR CLARA, CAPACIDADE LACRAÇÃO COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DE TODAS AS GAVETAS. SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR COM BANDEJA GIRATÓRIA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 430X35MM. APRESENTAR SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO, SUPORTE DE SORO EM AÇO NOXIDÁVEL, CONJUNTO DE FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 05 SAÍDAS E CABO DE NO MÍNIMO 3,5 METROS. RODÍZIOS DE 4 E COM FREIO EM 02 RODAS. PARA-CHOQUE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM TODOS OS LADOS. ALÇA PARA TRANSPORTE DO CARRINHO EM AMBOS OS LADOS, DIMENSÕES MINIMAS: (LARG 890 X PROF 580 X ALT 890) MM COM O PÁRA-CHOQUE INCLUSO. DEVERÁ SER ENVIADO NO MINIMO 15 LACRES RESERVAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UND	1
14	CARRO TRANSPORTE DE ROUPA S JA ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO INOX 1.2MM. COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. ALÇA, TAMPA E PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA; RODÍZIO DE 125MM DE DIÂMETRO; DIMENSÕES EXTERNAS: 1.02X0, 65X0, 85M. .DIMENSÕES INTERNAS: 0.90X0.60M	UND	1
15	COMADRE HOSPITALAR INOX COLETOR DE URINA FEMININO, TIPO PÁ. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. UTILIZADO PARA PESSOAS ACAMADOS E COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. PRODUTO DE SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO SUA HÍGIENIZAÇÃO E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. CAPACIDADE DE 3.5L.	UND	4



16	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREDS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB. MEMÓRIA RAM DE 8 GB. EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICRO ATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2. 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES. SCROLL COM FIO MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA. E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS. SEM USO. REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4
17	DETECTOR FETAL MODELO PORTÁTIL GABINETE EM ABS. BOTÃO LIGA OU DESLIGA FRONTAL, BOTÃO REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME LATERAL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAL A PARTIR DA 10 a SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL. FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 60 A 210 BPM ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



	APARELHO.COMPARTIMENTO PARA A BATERIA. BATERIA DE 9 V X 200 MAH ALCALINA RECARREGAVEL.CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V). ALIMENTAÇÃO POR 01 BATERIA D E 9 V . X 200 MAH RECARREGAVEL		
18	ESCADA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL REFORÇADA, COM 7 DEGRAUS, MULTIUSO, ABERTA EM A E EXTENSIVA I RESISTENTE ATÉ 120 KILOS, COM RODÍZIOS NA PARTE SUPERIOR, DEGRAUS RANHURADOS, EM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UND	1
19	ESCADA HOSPITALAR MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	UND	6
20	ESPALDAR BARRA DE LING UTILIZADO PARA A LONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45 MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18 CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA DE 95 KG.	UND	1
21	ESTANTE METÁLICA CINZA ESTANTE REFORÇADA COM TRAVAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, EM PINTURA ' ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO. ALTURA: 1,98M LARGURA: 0,92M PROFUNDIDADE: 0,40M QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS: CHAPA #26 / 0.45MM COLUNAS: CHAPA #18 - L2 30 X 30 FURAÇÃO PADRÃO. SUSTENTAÇÃO: 40 KG POR PLANO PLANOS REGULÁVEIS E ESTRUTURA DEMONTÁVEL	UND	3
22	FOCO CLÍNICO HASTE FLEXÍVEL POSSUI AS VERSÕES COM ESPELHO E SEM ESPELHO, ALTURA VARIÁVEL E ILUMINAÇÃO EM LED, ALÉM DE TER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT COM SHA VE SELETORA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM 127V COMO EM 220V.	UND	1
23	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, CARACTERÍSTICAS, FUNÇÕES DISPLAY DIGITAL/ALARME/CONEXÃO USB/DEGELO MANUAL, TEMPERATURA OPERAÇÃO- 0°C A -30°C eC, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, QUANTIDADE DE PORTAS. 220 OLTs. MARCA: BIOTECNO. MODELO: BT	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



	<p>1200/300. ANVISA CLASSE II:1573310001. FABRICANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL. GARANTIA: 12 MESES. MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGÊS.</p>		
<p>24</p>	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUIPAMENTO POSSUI CUPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS, POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO, 1 PORTINHA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATOXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento falta de circulação de ar alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas, carregador automático do tipo flutuante</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>

MA



	INCORPORADO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MINIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTAVEL RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLAVEL A AMBULANCIA, 2 CILINDROS EM ALUMINIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VALVULA REDUTORA E MANOMETRO. SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTAVEL PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFERICOS: CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGENIO COM REGULADOR E FLUXOMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE		
25	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; - TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO: - S/MPLS CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; - ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO MÉDIO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. LÂMINA MACINTOSH CURVA: LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL: - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO, - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	2
26	LANTERNA CLÍNICA TOM DE LUZ AMARELADO POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO, LÂMPADA DE LED É PROTEGIDA EVITANDO QUEBRAS POR QUEDAS ACIDENTAIS.LED COM VIDA ÚTIL POR MAIS DE 10.000 HORAS	UND	3
27	MESA DE MADEIRA PARA IMPRESSORA 0, 60X0.60X0, 74M - DESCRIÇÃO: TAMPO E UMA PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM MDF. ESPESSURA DE 25 MM. REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COM FITA DE ACABAMENTO EM TODO CONTORNO.	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



	ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI PÓ. SAPATAS NIVELADORAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO FIXADOS COM PARAFUSO.		
28	MESA MAYO BANDEJA DE INOX PARA CURATIVOS MATERIAL: AÇO INOX POLIDO; ALTURA MÍNIMA: 60CM; ALTURA MÁXIMA: 110CM; MEDIDAS DA BANDEJA: 45X35CM.	UND	2
29	MONITOR MULTIPARAMETROS MONITOR COMPACTO DE FACIL MANUSEIO.COM PARAMETROS BÁSICOS PRÉ CONFIGURADOS E CAPACIDADE MODULAR PARA EXPANSÃO DE PARAMETROS MAIS AVANÇADOS PARA USO ADULTO. PEDIATRICO E NEONATAL USO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, CENTRO CIRURGICO, SALA DE RECUPERAÇÃO, EMERGENCIA, RESGATE, UNIDADE DE INTERNAÇÃO, ENTRE OUTROS OPERAÇÃO SIMPLES INTUITIVA RÁPIDA, SEGURA É DE FACIL TREINAMENTO. CONSTITUIDO DE UM ÚNICO CORPO, TELA LCD COLORIDA, QUE PERMITE CONGELAMENTO DE IMAGEM E AMPLA VISUALIZAÇÃO DOS PARAMETROS, CURVAS E VALORES, ALEM DE ALARMES PROGRAMÁVEIS A DEPENDER DOS PARAMETROS INSTALADOS SISTEMA MULTI-TELAS QUE PERMITE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DOS PARÁMETROS PICADA PACIENTE TELA COM DIGITOS GRANDES DE FÁCIL LEITURA EM MÉDIA E LONGA DISTANCIA BATERIA INTERNA INCLUSA, RECARREGÁVEL DO TIPO LITIO ION COM INDICAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CARGA RESTANTE NA TELA. ARMAZENA DADOS DE TENDENCIA GRÁFICA E TABULAR DOS PARAMETROS MONITORADOS POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO AC DE 110/220 VAC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA: DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO C/ INDICAÇÃO SONORA E VISUAL COMANDO P/ INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS PERMITE SER LIGADO DE ACORDO COM A ÚLTIMA PROGRAMAÇÃO MEMORIZADA AO DESLIGAR E TAMBEM COM PARAMETROS DE FABRICA. INIBIÇÃO E/OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS INDEPENDENTES PARA CADA PARAMETRO. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR CABO DE ALIMENTAÇÃO PRETO-250V BATERIA DE LITIO LB-08 (11.1V/4000MAH) CABO ECG DE 5 VIAS- IEC CLIPE SENSOR SPO2 DE DEDO ADULTO/PED REUTILIZÁVEL CABO EXTENSOR SPO2 MANGUEIRA PNI (3M) MANGUITO PNI ADULTO REUTILIZAVEL (25-35CM)SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUES	UND	1



30	NEGATOSCÓPIO DUPLO NEGATOSCÓPIO DE 2 CORPOS, PARA PAREDE. EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX; PAINEL EM ACRÍLICO BRANCO; INTERRUPTOR LIGA- DESLIGA; PRENDEDORES DE RADIOGRAFIA EM AÇO INOX; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES; DIMENSÕES: 0,70M LARGURA X 0.50M ALTURA X 0.11M PROFUNDIDADE. ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	1
31	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DE MESA COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA. FORÇA DE PULSO. ONDA PLETISMOGRAFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS. AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM. PRECISÃO: 2BPM. DIMENSÕES: 13,5 X 7.5 X 2,8 CM. PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.	UND	2
32	PAPAGAIO PARA USO HOSPITALAR EM AÇO INOX. UTILIZADO PARA COLETA DE URINA MASCULINO PARA PACIENTES ACAMADOS E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES LISAS. CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UND	4
33	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AMBU INFANTIL. BOLSA DE PAREDE ÚNICA EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO INFLÁVEL. VÁLVULA DE ADMISSÃO PARA OXIGÊNIO. CAPACIDADE DE 500 A 700ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL. QUE IMPEÇA O REFLUXO. VÁLVULA NSPIRATÓRIA. VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO EM 40 CMH20 (DISPONÍVEL NAS VERSÕES PEDIÁTRICA E NEONATAL). RESERVATÓRIO FECHADO DE 02 REUTILIZÁVEL, EM PVC (AUTOCLAVÁVEL). O VOLUME DEVERÁ SER ENTRE 1600 A 2000 ML(+/- 5%); MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE DE SILICONE TAMANHOS PVI, G. AUTOCLAVÁVEL. DEVE TER REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	UND	2
34	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO MATERIAL SILICONE, TIPO AUTOCLAVÁVEL, VOLUME 1600 ML CAPACIDADE	UND	1

MA



	RESERVATÓRIO COM 2500 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS1 VALVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, VÁLVULA DE PEEP, COMPONENTES MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO ACESSÓRIO PARA O2, DESMONTÁVEL		
35	REFRIGERADOR DOMÉSTICO REFRIGERADOR MATERIAL AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTENCIA A CORROSÃO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, NO MÍNIMO 260 LITROS COR BRANCA TENSÃO 220V; PRATELEIRAS: PRATELEIRAS REMOVIVEIS DE VIDRO TEMPERADO PARA LATAS, LATICÍNIOS, GARRAFAS, DIVERSOS, PORTA-OVOS REMOVÍVEL, SEPARADOR DE GARRAFAS, PRATELEIRA NO CONGELADOR REMOVÍVEL, FORMAS DE GELO: CARACTERÍSTICAS DEGELO AUTOMÁTICO ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, PES NIVELADORES, PAINEL ELETRONICO FRONTAL EXTERNO, ALARME, SISTEMA DE ULTRA CONSERVAÇÃO, PORTA REVERSIVEL DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM ALTA RESISTENCIA A CORROSÃO, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E TRAVA DE CARGA; CERTIFICAÇÃO SELO PROCEL A; GARANTIA: MINIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,	UND	4
36	SUPORTE DE SORO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: BASE, HASTE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX DE 22,22 X 1,2MM. COM 4 GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL PES COM QUATRO RODÍZIOS DE 50MM, DIMENSÕES ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1,80M	UND	2

7.4. DESCRIÇÃO ESPECÍFICAS DOS PRODUTOS

7.4.1. Os Produtos deverão ter garantia mínima de 01(um) ano.

7.4.2. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO TÉCNICO

7.4.2.1. O licitante deverá anexar juntamente com a proposta comercial, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas dos itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista neste Termo de Referência.

7.4.2.2. É permitido o acompanhamento da avaliação por quaisquer interessados.

7.4.2.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas neste Termo de Referência.



8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

8.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza o objeto executado, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

8.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega/execução dos serviços:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na sede do Almoxarifado Municipal, localizado à rua Dr. Leiria de Andrade, N° 406, nos horários e dias da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas.

9.1.2. A entrega do objeto/execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente da execução do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas ao objeto contratual ou a contratante.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar/executar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto/serviço, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.3. Caso o material/serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria de Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente.

10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10.6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATANTE

11.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

11.1.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

11.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.1.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.2. DA CONTRATADA

11.2.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.



11.2.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.2.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.2.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.2.10. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita execução do contrato no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a execução contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato é até o dia 31 de dezembro de 202x, contados a partir da sua assinatura.

12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela Secretaria Contratante. De acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominados GERENTE DE CONTRATO.

13.2. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s)



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- f) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- g) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- l) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- m) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER E PROSPERAR.



14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.2.7. Multa de 10,0%, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso.

14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

15.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.


MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE